

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:

-----No dia vinte e cinco de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e os Srs. Vereadores Dr.º. Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.º. Humberto Francisco da Rocha, Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre, a fim de se realizar a segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

-----Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.

-----**PEDIDO DE RENÚNCIA DE MANDATO:-** Presente uma carta do Sr. Dr.º Luís Francisco da Paula Mina, a solicitar a renúncia de mandato por motivos de saúde.

-----Tomado conhecimento.

-----Não se procede à sua substituição nos termos do art.º 73.º, do Dec.-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, em virtude de já ter sido substituído aquando da apresentação da suspensão de mandato apresentado em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de 13 de Janeiro de 1998.

-----**1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 1999:-** Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.

-----**2. LEGISLAÇÃO:-** Pelo Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal, foi dado conhecimento da publicação da seguinte legislação:

-----Portaria n.º 26/99, de 16 de Janeiro que estabelece as condições objectivas em que os estabelecimentos de restauração e bebidas que disponham de espaços ou salas destinados a dança ou onde habitualmente se dança são obrigadas a dispor de sistema de segurança privada.

-----Tomado conhecimento.

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----**3.- ESTIVA CAMARÁRIA**:- Presente o Livro de Registos de Preços de Géneros e Artigos, que se comercializam no Mercado Municipal (Estiva Camarária), verificando-se que no ano findo, as médias apuradas foram as seguintes:

-----Aguardente	Litro	538\$00
-----Azeite	Litro	734\$00
-----Batata	Quilo	64\$00
-----Castanha	Quilo	166\$00
-----Cabrito.....	Quilo	1.875\$00
-----Carneiro	Quilo	1.059\$00
-----Coelho	Cada	1.500\$00
-----Centeio	Alqueire	-----
-----Cevada	Alqueire	-----
-----Feijão Vermelho	Litro	309\$00
-----Feijão Branco	Litro	275\$00
-----Feno	Arroba	-----
-----Frango	Cada	1.550\$00
-----Galinha	Cada	1.575\$00
-----Grão-de-bico.....	Litro	242\$00
-----Lã.....	Arroba	-----
-----Lenha	Quilo	18\$00
-----Leite	Litro	114\$00
-----Ovos	Dúzia	334\$00
-----Queijo-de-ovelha	Quilo	2.250\$00
-----Queijo-de-cabra.....	Quilo	1.584\$00
-----Seródio	Alqueire	-----
-----Trigo	Alqueire	-----
-----Vaca.....	Quilo	842\$00
-----Vinagre	Litro	138\$00
-----Vinho Branco.....	Litro	166\$00

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----Vinho Tinto..... Litro 155\$00

-----Vitela Quilo 1.625\$00

-----Não foram apuradas as médias do Centeio, Cevada, Feno, Serôdio e Trigo, em virtude de não se terem comercializado no Mercado Municipal desta Cidade.

-----Tomado conhecimento.....

-----**4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO NORTE CULTURAL – ORQUESTRA DO NORTE** :- Presente o Protocolo em epígrafe que a seguir se transcreve:

-----“ **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

-----Entre a CMB, representada pelo seu Presidente, António Jorge Nunes, Eng.º Civil e a Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte, aqui representada pelo Presidente da Direcção, José Ferreira Lobo, Maestro, celebra-se o presente protocolo de cooperação;

1.-----No âmbito da Agenda Cultural da Autarquia, a Associação Norte cultural promoverá a realização de:

•----1 Concerto com a Orquestra em data a acordar entre as duas instituições

•----1 Concerto – ESCOLALEGRO – em 22 de Outubro.....

•----3 Concertos por grupos de Câmara e/ou outros em datas a acordar entre as duas instituições

2.-----Os transportes, alojamento e refeições ficarão a cargo da Associação Norte Cultural.

3.-----A publicidade correrá por parte da Câmara Municipal.

4.-----No âmbito deste acordo a Câmara Municipal compromete-se ao pagamento de um milhão e quinhentos mil escudos (1.500.000\$00). O referido pagamento será feito em duodécimos.....

5.-----Este Protocolo terá a duração de um ano, a iniciar no dia 01/03/99, renovável no ano seguinte, nos termos em que as duas partes julgarem convenientes ao prosseguimento deste acordo de cooperação”.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo, bem como dar poderes ao Ex.mo Presidente ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----**5. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O GRUPO DE TEATRO EM MOVIMENTO:**- Presente o Protocolo em epígrafe que a seguir se transcreve:

-----P R O T O C O L O.....

-----R E N O V A Ç Ã O.....

-----Entre a Câmara Municipal de Bragança e o Teatro em Movimento / Companhia de Teatro de Bragança, celebra-se um Protocolo de Cooperação, nas diversas áreas que a seguir se indicam:

-----**REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS PARA CRIANÇAS DO PRIMEIRO e SEGUNDO CICLO DO ENSINO BÁSICO:** - Um mínimo de vinte e oito espectáculos, sendo vinte e seis para Escolas do Primeiro Ciclo da Cidade e do Primeiro Ciclo do Concelho, Um para o Primeiro ciclo e Um outro para o Segundo Ciclo das Escolas de Izeda.

-----**REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS PARA AS ESCOLAS SECUNDÁRIAS:** - Um mínimo de oito espectáculos, sendo um a realizar na Escola EB, 2-3 de Izeda.

-----**ESCOLA DE TEATRO:** - À semelhança do acontecido, no ano anterior, o funcionamento da Escola de Teatro no Centro Cultural Municipal, tendo em vista a formação de um grupo de teatro amador municipal.

-----**OFICINA DA CRIANÇA:** - À semelhança do ano anterior o funcionamento de uma Oficina da Criança, no Centro Cultural Municipal.

-----**ENCONTRO DE TEATRO** : - Organização de encontro de teatro com a participação de cinco a sete grupos, durante o qual será promovido um debate sobre os “ Caminhos do Teatro Português “.

-----**PARTICIPAÇÃO NA AGENDA CULTURAL** :- Mensalmente realizar-se-à uma reunião com todas as entidades que promovem actividades culturais, nos finais de cada mês, fazendo o lançamento no princípio do mês seguinte.

-----Com esta medida evitar-se-ão as sobreposições de actividades que prejudicam, seriamente, as realizações propostas.

-----**EDIÇÕES** : - Para cada espectáculo será editado um programa especial com o texto do mesmo, além de textos que se julguem convenientes e de todas as notas importantes para elucidação do espectador.

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----Todas as manifestações realizadas pelo Teatro em Movimento (dentro e fora do Concelho de Bragança) terão sempre a referência ao apoio da Câmara Municipal de Bragança.

-----**OUTRAS** : - A Companhia estará disponível para todo o tipo de actividades que a Autarquia julgue convenientes.....

-----Todas as actividades que se realizarem na área do Concelho, mesmo sem intervenção da Autarquia, levarão sempre, o seu apoio.

-----O apoio do programa radiofónico LETRAS & TRETAS, na RBA produzido por Teatro em Movimento, no qual, semanalmente, se dará destaque a todas as actividades culturais do Concelho.

-----Apoio a grupos de escolas e a grupos de teatro amador, criados e a criar, dentro das áreas de formação, luz, som e guarda roupa.

-----O referido protocolo terá a validade de um ano, a iniciar no dia um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, renovável em anos seguintes, nos termos em que as duas partes julgarem convenientes ao prosseguimento do acordo de cooperação.

-----A Companhia compromete-se a responder, dentro deste prazo aos compromissos assumidos.....

-----A outra parte cooperante compromete-se ao pagamento de dois milhões de escudos (Esc:2 000 000\$00), que será efectuado em duodécimos.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo, bem como dar poderes ao Ex.mo Presidente ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.

-----**6. – HORAS EXTRAORDINÁRIAS – CENTRO CULTURA MUNICIPAL:-** Propõe-se autorização para a realização de 1 200 horas extraordinárias para o bom funcionamento das actividades a desenvolver neste Centro Cultural e a seguir indicadas:.....

-----1– Actividades Culturais;

-----2 – Apoio às sessões da Assembleia Municipal;

-----3 – Apoio às Comissões da Assembleia Municipal;.....

-----4 – Audição das actas;.....

-----5 – Outras tarefas que possam surgir.

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----Fundamentação:

-----Possível horário de funcionamento das actividades:

-----I – Sábados e Domingos:

-----15h00 – 19h30 e 20h30 – 23h00 7 Horas

-----7h x 52 x 2 = 728 Horas

-----II – Dias Feriados:.....

-----7h x 15 = 105 Horas

-----Remanescente para outras actividades 367 Horas

-----Total1 200 Horas

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das referidas horas extraordinárias, bem como autorizar o seu pagamento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**7. – COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL – BODAS DE PRATA:**- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Comemorando-se este ano as bodas de prata do 25 de Abril, data histórica que libertou o país da ditadura e da guerra colonial, permitindo a Portugal a democratização das instituições e da liberdade individual dos cidadãos.

-----É na sequência da revolução dos cravos que é permitido a Portugal perspectivar a integração na Comunidade Europeia, apostar na modernização do país e na melhoria do bem estar dos cidadãos.....

-----O poder autárquico saiu muito reforçado neste quarto de século ajudando a aprofundar a democracia e ao desenvolvimento económico.

Os eventos relevantes que acontecem na história de um povo devem ser referenciadas para a sua salvaguarda na memória das gerações vindouras, assim proponho:

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----1º- Durante este ano seja executado um painel de azulejos, num muro da cidade em local digno, com motivo alusivo ao 25 de Abril.....

-----2º- Que para autor do motivo seja escolhido o Arquitecto João Ferreira, distinto artista desta terra pelo facto de ter sido primeiro Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal, a seguir ao 25 de Abril”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta.

-----**8. - PARQUE EÓLICO DE POMBARES**:- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Proponho, para efeitos de licenciamento perante a D.G.E. e conforme pedido da Hidrotuela, SA, a emissão da declaração de não oposição por parte da Câmara Municipal de Bragança à continuação do projecto de instalação do Parque Eólico de Pombares nas seguintes condições.

-----1º- Terá de ser constituída empresa para a construção, gestão e exploração com sede em Bragança, local de onde não poderá sair, enquanto o parque se mantiver em actividade.

2º- Obter os licenciamentos necessários.....

-----3º- Salvar o interesse da Junta de Freguesia de Pombares tanto no que respeita à “renda” pela utilização do espaço, como à remoção das unidades a instalar, uma vez interrompida a produção.

-----4º- Antes do licenciamento municipal, a empresa terá de apresentar para análise um dossier de viabilidade técnico-económico para análise da Câmara Municipal de Bragança, tendo em vista a sua eventual participação no investimento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a emissão de declaração de não oposição à instalação do Parque Eólico em Pombares, nas condições constantes da proposta apresentada.

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Afonso não participou na discussão nem votação, tendo-se ausentado da sala.

-----**9. - FUNDAÇÃO AFONSO HENRIQUES**:- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta para ratificação:

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----“Nas multisseculares relações históricas e culturais entre Portugal e Espanha, assim como a integração dos dois países ibéricos na União Europeia, não só criaram efectivas condições de aproximação e cooperação, aos mais diversos níveis, entre os dois Estados, mas também suscitaram o aparecimento de novas formas de relacionamento no plano regional.

-----A Fundação Hispano-Portuguesa Rei Afonso Henriques nasce neste contexto, tendo elegido como Missão a Ideia do Douro no sentido da bacia hidrográfica do Douro, áreas afins e circunvizinhas; em torno de uma ideia de qualidade, cultura e progresso, ideia de património natural e histórico, ideia de singularidade, imagem de marca, no âmbito mais amplo das relações entre Portugal e Espanha, dando contributos para o bem estar económico, social e cultural das terras e gentes da Bacia do Douro.

-----Bragança pela sua localização fronteiriça, pelas relações mantidas com Zamora, sede da Fundação e pelo seu Estatuto de Capital Distrital não poderia ficar parada, alheia a novos projectos e formas de cooperação pelo que a 22 de Junho de 1998, foi solicitada formalmente pela Câmara Municipal de Bragança adesão ao Patronato da Fundação.

-----Em 1 de Dezembro de 1998, foi aceite a essa candidatura, pelo que proponho à Câmara Municipal a ratificação da adesão e envio desta proposta para aprovação da Assembleia Municipal”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a referida proposta, bem como submete-la a aprovação da Assembleia Municipal.

-----**10. - CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE CARTOGRAFIA,(EMC):** -
Verificando-se que na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, foi deliberado, aprovar a adesão desta Câmara Municipal à Empresa Metropolitana de Cartografia (EMC) e não foram dados poderes ao Excelentíssimo Presidente para proceder à assinatura da escritura pública, pelo que, foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, outorgar na respectiva escritura.

-----Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, a Sr.^a Vereadora Dr.^a Alice Borges, ausentou-se da Reunião, por o assunto a seguir lhe dizer directamente respeito.

-----11. - PESSOAL DIRIGENTE – CONCURSOS – DIRECTOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – ALTERAÇÃO DO JÚRI :

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da necessidade de proceder à nomeação de dois vogais suplentes para Júri do concurso referido, por impedimento do 2.º vogal efectivo – Eng.º Fernando Jorge Costa, que deixou de reunir os requisitos legais, e do 1.º vogal suplente – Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, por um dos candidatos ser seu Cônjuge.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à substituição dos referidos membros do júri, nomeado para fazer parte do mesmo, como vogais suplentes, o Vereador Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e o Director de Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Vitor Manuel do Rosário Padrão, ficando assim o júri constituído:

-----Presidente: Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Vereador em regime de permanência a meio tempo.

-----Vogais efectivos:

-----1.º - Dr. Luís Mário Vieira Maia, Director de Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Mirandela.

-----2.º - Eng.º Manuel Cordeiro Fernandes, Director da Junta Autónoma de Estradas de Bragança.

-----Vogais suplentes:

-----1.º - Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Vereador em regime de permanência.

-----2.º - Eng.º Vitor Manuel do Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança.

-----Neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Sr.ª Vereadora, regressou novamente à Reunião.

-----REPARTIÇÃO FINANCEIRA

-----SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----Presentes as requisições números 1 à 250/99, ambas inclusive, que totalizam a importância de 19 064 309\$50 (dezanove milhões sessenta e quatro mil trezentos e nove escudos e cinquenta centavos), com excepção dos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 64, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 174, 178, 187, 214, 226, 233, 234, 239, 240 e 249, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a respectiva despesa.

-----**CONCURSOS:**

-----AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR INDUSTRIAIS E LIGEIRAS;.....

-----AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE CAMIÃO;.....

-----AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES;.....

-----AQUISIÇÃO DE GASÓLEO EM PARCELAS DE 25 000 LTS.....

-----Presente, para abertura das respectivas propostas, nos termos do art.º 57.º do Dec.º – Lei n.º 55/95 de 29 de Março, o processo de concurso supramencionado.

-----A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos, conforme preceituam os artigos 58.º e 60.º do já mencionado diploma, tendo elaborado um relatório, que aqui se dá por integralmente transcrito para produzir todos os efeitos legais e do qual fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE**

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Presente um ofício da Junta de Freguesia de Coelhooso, onde se solicitava apoio para a continuação da construção do edifício da Junta.....

-----Deliberado, por unanimidade, transferir para aquela Junta a importância de 2 000 Contos.

-----Presente um ofício da Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças, onde se solicitava apoio para a construção do Centro de Convívio de Veigas.....

-----Deliberado, por unanimidade, transferir para aquela Junta a importância de 1 000 Contos.

-----**SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**

-----Presente um ofício da Comissão da Fábrica da Igreja de S. Mamede de Sortes, onde se solicitava apoio para a recuperação da Igreja de S. Mamede de Sortes.

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de 150 Contos.

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao da 22.01.99, para tomarem conhecimento:

-----Operações Orçamentais 116 339 639\$90

-----Operações de Tesouraria86 928 141\$50

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----Presente uma factura do restaurante Turismo, relativa aos custos da Ceia de Natal dos funcionários desta Autarquia, no valor de 900 000\$00.

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento ao Café/Restaurante Turismo de 900 Contos.....

-----**ADENDA À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA 1999:**

-----**Pela Secção de Taxas e Licenças foi informado da necessidade de se incluir na Tabela de Taxas as seguintes rubricas:**

-----**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**

-----**CAPÍTULO VII**.....

-----**APROVEITAMENTO DE BENS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DO PÚBLICO**

-----**ART.º 39.º - Utilização do Centro Cultural :**

-----1.....

-----a)

-----b)

-----c)

-----d)

-----2.....

-----a)

-----3.....

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

----- a)	
-----4. Outros Serviços:	
----- a) Fotocópia não autenticada (A4)	4\$00
-----5. Serviço Público de acesso à INTERNET (SPAI – NET)	
-----a) Fotocópia não autenticada (A4)	40\$00
----- CAPÍTULO IX	
----- CONDUÇÃO E TRÂNSITO DE ANIMAIS OU VEÍCULOS	
----- SECÇÃO I	
----- LICENÇAS	
----- ART.º 44.º - De condução (por uma só vez) :	
-----1.	
-----2. de motociclos	7 500\$00
-----3. de veículos agrícolas	7 500\$00
----- SECÇÃO II	
----- TAXAS	
----- ART.º 45.º - Matrícula, incluindo o custo do livrete (por uma só vez) :	
-----1.	
-----2. de motociclos	3 000\$00
-----3. de veículos agrícolas	3 000\$00
----- ART.º 46.º - Chapas de identificação:	
-----1.	
-----2. de motociclos	1 500\$00
-----3. de veículos agrícolas	2 500\$00
-----4.	
-----5. Substituição de chapas a pedido dos interessados:	
----- a)	
----- b) de motociclos	2 000\$00
----- c) de veículos agrícolas	2 500\$00
----- d)	

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----6. Averbamentos:	
----- a)	
----- b) de motociclos	3 000\$00
----- c) de veículos agrícolas.....	2 500\$00

-----7. Segunda via de livrete:.....	
----- a)	
----- b) de motociclos	3 500\$00
----- c) de veículos agrícolas.....	3 000\$00

-----8. Segunda via da licença de condução, incluindo o impresso:.....	
----- a)	
----- b) de motociclos	3 500\$00
----- c) de veículos agrícolas.....	3 000\$00

-----Relativamente aos art^{os} 44.º, 45.º e 46.º, as alterações resultam de legislação recente (Despacho n.º 17792/98 e Circular D.G.Viação de 22/12/98)

-----**CAPÍTULO XV**

-----**INTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA**.....

-----**LICENÇAS**

-----**ART.º 72.º - Bombas de carburantes líquidos – por cada uma e por ano:**.....

-----1. Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular	50 000\$00
--	------------

-----**ART.º 73.º - Bombas de ar ou de água – por cada uma e por ano:**.....

-----1. Instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade Particular.	2 500\$00
--	-----------

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida adenda à Tabela de Taxas, bem como submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal.....

-----**DIVISÃO DE EQUIPAMENTO**.....

-----**ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA – Adjudicação de lote** - Pela Divisão de Equipamento foi presente a seguinte informação:

-----“Propõe-se a adjudicação do lote 175 da Zona Industrial de Bragança, a Carlos Manuel Ferreira Vaz – Oficina de Reparações, reservado por deliberação desta Câmara Municipal do dia

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

11 de Janeiro de 1999, ao preço de 1.000\$00/m2, conforme estipula o “Regulamento das Condições de Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial”

-----O referido lote tem a área de 1 000m2 e confronta de Norte com Rua Pública, Sul com o lote 137, Nascente com o lote 176 e Poente com lote 174”

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar o referido lote ao Sr. Carlos Vaz – Oficina de reparações

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**1. PROJECTO URBANÍSTICO COMERCIAL DA ZONA HISTÓRICA DE BRAGANÇA :**.....

-----Presente para aprovação e abertura de concurso, o projecto programa de concurso e caderno de encargos, da obra referida em epígrafe.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura de concurso Público.

-----**2. PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO E FORMARIGOS:**.....

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.7 no valor com IVA de 6 135 192\$00.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto de medição, bem como autorizar o seu pagamento.

-----**3. PROLONGAMENTO DOS EMISSÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA:**

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.10 no valor com IVA de 4 282 468\$00.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto de medição, bem como autorizar o seu pagamento.

-----Pagamento de indemnização por danos causados no valor de 185.000\$00, ao Sr. António Augusto Fernandes.

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.

-----**4. LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIO FERVENÇA :**.....

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.2 no valor com IVA de 6.510.000\$00.

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto de medição, bem como autorizar o seu pagamento.

-----**5. -PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO:** - Pelo Senhor Presidente foi presente o protocolo em epígrafe e que a seguir se transcreve:

-----Considerando a necessidade de criar infraestruturas de apoio à realização de exames, assim como para assegurar uma melhoria da formação de condutores;.....

-----Tendo em vista a conveniência em aliviar o congestionamento de trânsito que se verifica na cidade, designadamente diminuindo o acesso às zonas de maior intensidade de tráfego de veículos em serviço de instrução e de exames de condução;

-----Considerando a importância de criar uma “Escola de Trânsito” destinada à educação rodoviária das camadas mais jovens de população, sobretudo em idade escolar;.....

-----Entre a Direcção Geral de Viação (DGV) representada pelo seu Director – Geral Engº. Amadeu Augusto Pires e a Câmara Municipal de Bragança (CMB) representada neste mesmo acto pelo seu Presidente Engº. António Jorge Nunes é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----1ª - A CMB cede à DGV a título gratuito pelo período de 50 anos, renovável por iguais períodos de tempo, o direito à utilização de um terreno com a área aproximada de 20 000 metros quadrados, de acordo com a planta anexa a este protocolo, e que do mesmo faz parte integrante.

-----2ª - A CMB poderá rescindir unilateralmente o presente protocolo, operando-se a reversão da posse do terreno e da propriedade de todas as infraestruturas e instalações nele construídas sem direito a indemnização, caso seja alterado o fim estipulado na cláusula 3ª., sem expressa autorização da CMB.

-----3ª - A DGV assume o encargo de construir naquele terreno um Centro de Exames de Condução, incluindo um Parque de Manobras, para diferentes categorias de veículos, assim como a conservação dos equipamentos da sua exclusiva responsabilidade.

-----4ª - A DGV e a CMB podem autorizar a utilização das infraestruturas referidas na cláusula 3 para outras actividades, nomeadamente Escola de Condução, fora do horário normal de

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

funcionamento, de acordo com regras a fixar, bem como para o desenvolvimento de iniciativas de educação rodoviária.

-----5ª - A infraestrutura referida na cláusula 3 será gerida por uma entidade a definir, com a participação da DGV, CMB e, eventualmente outras entidades ligadas à problemática da segurança rodoviária, sem quaisquer encargos adicionais para a CMB.

-----6ª - A DGV concederá apoios financeiros à CMB de acordo e nos termos da legislação em vigor, para a construção de uma “Escola Fixa de Trânsito” destinada a ações de educação rodoviária, de crianças do ensino básico.

-----7ª - A CMB assume o encargo de garantir às instalações a construir no terreno cuja planta faz parte do presente protocolo, as infraestruturas básicas necessárias, relacionadas com o fornecimento de água, electricidade e esgotos.

-----8ª - O presente protocolo entra em vigor após homologação Ministerial.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, bem como dar poderes ao Ex.mo Presidente ou no seu impedimento, ao seu substituto legal para em representação desta Autarquia proceder à sua assinatura, bem como submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal.

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**6 – CENTRO DE CONVÍVIO DE TERROSO:**

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.4 Final ao adjudicatário Senhor Manuel Oliveira Lima, no valor com IVA de 3 297 000\$00, bem como autorizar o seu pagamento.

-----**7 – RECUPERAÇÃO DA FORJA COMUNITÁRIA DE VILARINHO:**

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.1 Final, no valor com IVA de 2 310 000\$00 ao adjudicatário Senhor Manuel Oliveira Lima, bem como autorizar o seu pagamento.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**

-----**CONCURSOS PÚBLICOS:**

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----**PROLONGAMENTO DA AV. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO** – Proposta de Adjudicação:

-----1 – Após homologação da acta final do Júri que considera e classifica o único concorrente em primeiro lugar reunindo condições em termos de qualidade para poder ser desenvolvido o seu projecto;.....

-----2 – Tendo em conta a proposta base do concorrente, os vários esclarecimentos e reuniões entretanto promovidos entre o mesmo e a Câmara Municipal e de acordo com a proposta de condições de trabalho e honorários de 28DEZ98 integrando já as especificações definidas e consideradas de importância para a Câmara Municipal;.....

-----Propõe-se a adjudicação do projecto ao concorrente Sr. Arquitecto Carlos Prata pelo valor total de 39.415.000\$00 + IVA nas condições da reformulação da sua proposta de 28DEZ98 englobando nomeadamente:

-----O estudo do arranjo urbanístico de conjunto para toda a área objecto do concurso;.....

-----O projecto de execução da ligação em túnel entre as avenidas Sá Carneiro e Braguinha;.....

-----O projecto do parque urbano nos terrenos que pertenciam à C.P.

Nota: - De acordo com o estabelecido no nº.4 do artº.67 do Dec.-Lei nº.55/95 de 29 de Março, conjugado com a alínea b) do nº.2 do art.º 103 do C.P.A., poderá ser dispensada a audiência prévia uma vez que a decisão será favorável para o interessado no procedimento.

-----Assim, propõe-se a dispensa de audiência prévia com a tomada de decisão de adjudicação definitiva.

-----Deliberado por unanimidade, adjudicar os referidos trabalhos ao único concorrente – Sr. Arquitecto Carlos Prata, pelo valor total de 39.415.000\$00 + IVA, de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo.

-----**ELABORAÇÃO DO PROJECTO PARA O MONUMENTO AO AGRICULTOR BRAGANÇANO E À RAÇA BOVINA MIRANDESA** – Proposta de Adjudicação:

-----1 – Após homologação da acta final do Júri que considera e classifica o único concorrente em primeiro lugar reunindo condições em termos de qualidade para poder ser desenvolvido;

-----2 – Tendo em conta a proposta base do concorrente, os vários esclarecimentos e reuniões entretanto promovidas entre o mesmo e a Câmara Municipal onde se considerou poder ser

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

prescindível por parte do concorrente a execução dos trabalhos de construção civil nos arranjos da Rotunda e Jogos de Água, vindo a ser estes executados pela Câmara Municipal e para os quais os projectos de caracterização a fornecer pelo concorrente importariam em 1.250.000\$00 conforme proposta de 4JAN99;

-----Propõe-se a adjudicação ao concorrente Sr. Dr. Rui Anahory, pelo valor total de 38.750.000\$00 + IVA dos seguintes trabalhos:.....

-----Concepção artística global do monumento	7.000.000\$00
Escultura (estudos, maquetas, gessos, trabalhos de finalização e fundição em bronze).....	30.500.000\$00
-----Projectos de caracterização de escultura	1.250.000\$00
-----TOTAL.....	38.750.000\$00

-----Nota: Após obtenção dos projectos de caracterização a Câmara Municipal de Bragança deverá lançar os respectivos concursos para a execução da construção civil e jogos de água.

-----De acordo com o estabelecido no nº.4 do artº.67 do Dec.-Lei nº.55/95 de 29 de Março, conjugado com a alínea b) do nº.2 do art.º 103 do C.P.A., poderá ser dispensada a audiência prévia uma vez que a decisão será favorável para o interessado no procedimento.

-----Assim, propõe-se a dispensa de audiência prévia com a tomada de decisão de adjudicação definitiva.

-----Deliberado por unanimidade, adjudicar os referidos trabalhos ao único concorrente – Dr. Rui Anahory, pelo valor total de 38.750.000\$00 + IVA, de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo.

-----**VIABILIDADES:**

-----**JOSÉ LUÍS MOREIRA GOMES**, residente na Quinta do Prado Vezo, em Izeda, apresentou requerimento em, 18/12/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de reconstrução/restauração de um edifício sito na Quinta do Prado Vezo, em Izeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O edifício situa-se em área classificada de REN pelo que apenas pode restaurar o edifício, mas, para o efeito necessita dar cumprimento ao artigo 2.º da Portaria 1115-B/94 de 15 de Dezembro”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----**CONSTRUÇÕES ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES**, residente na Zona Residencial do Campelo, Bl.E2 – 1.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 14/12/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um edifício sito no Loteamento do Plantório, lote 12, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não deve autorizar-se o tipo de moradia pretendida, uma vez que se situa em loteamento titulado por alvará, onde na sua alínea 12.ª prevê uma moradia geminada com cave, r/c e 1.º para o lote, podendo resultar de um desequilíbrio de cêrcea com a moradia geminada, bastante acentuado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**AMADEU EUGÉNIO TEIXEIRA**, residente no Bairro de Baixo, em Sendas, apresentou requerimento em, 04/01/99, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um armazém sito em Sendas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Se o armazém for de apoio à actividade agrária da exploração pode construí-lo com a área pretendida mas que a altura máxima da construção não ultrapasse os 4,5m conforme consta do Quadro 6 do PDM”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA JOSÉ MACHADO**, residente na Rua dos Olivais, n.º20, em Bragança, apresentou requerimento em, 28/12/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um edifício sito na Rua dos Olivais, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno onde se pretende construir situa-se dentro do perímetro urbano da cidade. Possui mais de 300m2; poderá permitir-se construir uma moradia com cave, r/c e 1.º andar desde que os afastamentos laterais sejam legalmente garantidos”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, **deferir** o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**-----

-----**DELFINO HIGINO GONÇALVES**, residente no Br. do Feliz, Casa 12, em Bragança, apresentou requerimento em, 18/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma garagem e de um muro de vedação a levar a efeito no Br. do Feliz, Casa 12, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma garagem no logradouro do lote onde está construída uma moradia devidamente licenciada. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.-----

-----**ANTÓNIO JOÃO FERRO**, residente no Br. do Couto, em Nogueira, apresentou requerimento em, 14/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a ampliação de uma habitação sita no Br. do Couto, em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma ampliação do imóvel já construído. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.-----

-----**ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA**, residente na Rua Dr. Alexandre Faria, n.º30, em Bragança, apresentou requerimento em, 05/01/99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento de S.Bartolomeu, lote 28, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto para construção de uma moradia isolada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.-----

-----**JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO**, residente na Urbanização Rubacar, n.59, em Bragança, apresentou requerimento em, 07/01/99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento Emílio Esteves, lote 41, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento.

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

Cumpra todos os regulamentos aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**ARMANDO MANUEL OCHOA FERNANDES**, residente em Sta. Comba de Rossas, apresentou requerimento em, 06/01/99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Sta. Comba de Rossas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Cumpra todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe -se a sua aprovação".

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**VIDRARIA IRMÃOS MIMOSO, LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, apresentou requerimento em, 05/01/99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um pavilhão sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 215-D, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de um pavilhão para vidraria situado na Zona Industrial. Cumpra a área de construção prevista na planta de implantação fornecida pela Câmara Municipal. Cumpra outras disposições contidas no alvará de loteamento. Cumpra o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**JOSÉ ALFREDO RODRIGUES COSTA**, residente em Salsas, apresentou requerimento em, 28/12/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 190/92, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se da reapreciação de um projecto para construção de uma moradia já aprovada em 92.11.23. Verificando-se que o projecto continha um engano; foi solicitado ao técnico o respectivo esclarecimento, que devidamente esclarecido, propõe-se novamente a sua aprovação".

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**DANIEL ANTÓNIO DA SILVA ALVES**, residente no Br. do Pinhal, Rua H, n.º21, em Bragança, apresentou requerimento em, 21/12/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

99/80, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Tratando-se de aditamento não é necessário projecto térmico, pelo que esteticamente é aceitável propondo-se a sua aprovação".

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**CONOPUL - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA**, com sede em Carção-Vimioso, apresentou requerimento em, 18/12/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 152/92, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto foi aprovado em 14/09/92 e sendo reapreciado foi deferido em 10/12/97. Propõe-se novamente a sua aprovação".

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**JOÃO LOPES, VIÚVO DE MARIA IRENE CORREIA BRAGA** residente na Rua de S.Sebastião, n.º23-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 04/01/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 19/91, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças dentro dos prazos estabelecidos por lei, por motivo de falecimento da requerente, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se da reapreciação de um projecto aprovado em reunião de Câmara de 07/10/91. Apresenta documento de legítimo proprietário do terreno. Propõe-se novamente a sua aprovação".

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**MARÍLIA DA ASSUNÇÃO MONTEIRO DE FREITAS**, residente no Br. de Vale de Álvaro, Rua F, n.º41, em Bragança, apresentou requerimento em, 22/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 66/84 do edifício sito no Br. de Vale de Álvaro, Rua F, n.º41, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se da alteração da cave, cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação".

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**MANUEL DOS SANTOS PIRES**, residente em Paradinha Nova, apresentou requerimento em, 05/01/99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 145/98 do edifício sito no Br. da Mãe de Água, Rua A, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado cumpre com as anteriores deliberações, sendo reajustada a implantação em conformidade com o terreno. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**JOSÉ MARIA MORAIS DIEGUES**, residente no Br. dos Formarigos, Rua H, n.º34, em Bragança, apresentou requerimento em, 08/01/99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 187/88 do edifício sito no Br. dos Formarigos, Rua H, n.º34, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de ampliar a área de construção ao nível de r/c e andar. Esteticamente é aceitável pelo que se propõe a aprovação”.

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**ELEUTÉRIO AUGUSTO MARTINS**, residente no Br. da Mãe de Água, n.º56, em Bragança, apresentou requerimento em, 31/12/99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 69/72 do edifício sito no Br. da Mãe de Água, n.º56, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um edifício bifamiliar geminado que após vistoria se detectou que não estava conforme projecto aprovado. É apresentado um aditamento que após análise, cumpre o RGEU e merece aprovação”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.....

-----O Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.

-----**APOLÓNIA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, lote 1, em Bragança, apresentou requerimento em, 07/01/99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 123/98 do edifício sito no Loteamento Supinorte, lote 2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Com as alterações propostas, mantém-se o n.º de garagens aprovados inicialmente pelo que se propõe a aprovação. Cumpre também o ponto 20.1 do alvará 2/98”

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**JOÃO DE JESUS VIEIRA**, residente no Br. das Touças, em Bragança, apresentou requerimento em, 28/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 52/92 do

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

edifício sito no Br. das Touças, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O prédio não possui garagens pelo que a construção de uma garagem, melhora a situação, propondo-se a sua aprovação. Esteticamente integra-se no conjunto”.....

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**HERMÍNIO HUMBERTO AFONSO**, residente na Travessa do Cruzeiro, n.º4, em Bragança, apresentou requerimento em, 11/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 27/70 do edifício sito na Travessa do Cruzeiro, n.º4, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se a uma alteração a uma ampliação de uma vivenda em reunião de Câmara de 27/01/98. Cumpre o RGEU. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.....

-----O Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.

-----**LUÍS BERNARDINO DE OLIVEIRA LIMA**, residente na Ponte Nova do Sabor, em Bragança, apresentou requerimento em, 30/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 73/1 do edifício sito na Ponte Nova do Sabor, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento ao projecto de uma moradia que após vistoria, os peritos verificaram que não estava de acordo com o projecto aprovado, o aditamento agora apresentado cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**ELZA DA ASSUNÇÃO VIEIRA PEREIRA , VIÚVA DE EVARISTO AUGUSTO PEREIRA**, residente na Aldeia de França, apresentou requerimento em, 31/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 139/77 do edifício sito na aldeia de França, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à ampliação da Panificadora de França devidamente licenciada. Possui pareceres favoráveis do P.N. de Montesinho e Junta de Freguesia de França. Cumpre todas as disposições regulamentares

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Esteticamente não agrava a situação actual. Propõe-se a sua aprovação”

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**LICINIO DOS SANTOS RAMOS VENÂNCIO**, residente na Av. do Sabor-4 Caminhos, em Bragança, apresentou requerimento em, 22/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 83/96 do edifício sito em Paço de Mós, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno onde se pretende construir está incluído em área classificada com RAN e REN. Assim, propõe-se o seu indeferimento”.....

-----Deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ÁLVARO MARTINS RODRIGUES**, residente na Av. Abade de Baçal, Lote A, Ent. B 1.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 29/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 66/94 do edifício sito na Av. Abade de Baçal, Lote B, Fracção AI, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ O projecto refere-se a uma adaptação de um rés do chão a Café Snack Bar. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Cumpre o Decreto Lei 168/97 de 4 de Julho nas suas alíneas aplicáveis. Propõe-se a sua aprovação. Dever-se-á no entanto chamar a atenção ao requerente para execução da conduta de fumos interior e não exteriormente”.....

-----Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FRANCISCO MANUEL GONÇALVES**, residente na Zona das Beatas, Lote 4-2.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 18/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 22/97 do edifício sito no Loteamento da Misericórdia, lote 49, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento ao projecto devidamente licenciado. Refere-se a pequenas alterações interiores e aumento de área de um coberto ao fundo do logradouro. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”

-----Deliberado, por unanimidade, deferir.....

-----**CERTIDÕES:**

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----**MANUEL ALBERTO MATOS FERNANDES**, residente na Estrada do Turismo, em Bragança, apresentou requerimento em, 10/12/98, a solicitar que lhe seja certificado o destacamento de uma parcela de terreno com a área de 37.456,2m² sita no Lugar de Vale Churido, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se que, de acordo com o art.º 5.1 Dec.-Lei n.º448/91, de 29 de Nbv., com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º334/95 de 28 de Dez., o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 37.456,2m², a confrontar de Norte com Manuel Alberto Matos Fernandes, de Sul com José Almeida "Modesto" Herdeiros e Outros, de Nascente com Estrada Nacional Bragança - Izeda e de Poente com Caminho Público e Herdeiros de Eduardo Malhão e Outros, a destacar do terreno com a área de 41.400m², que no seu todo confronta de Norte com Caminho Particular e Terrado de Herdeiros de Manuel dos Santos Morais, de Sul com José Almeida "Modesto" Herdeiros e Outros, de Nascente com Estrada Nacional Bragança-Izeda, e de Poente com Caminho Público e Herdeiros de Eduardo Malhão e Outros, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Samil, sob o artigo n.º2.797, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, e a construção erigida na parcela dispõe de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 30 de Outubro de 1995".

-----Deliberado, por unanimidade, certificar.

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.

-----Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges no período de 14.12.98 a 15.12.98 e de 07/01/99 a 20/01/99, e pelo Senhor Vereador Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, no período de 22.12.98 a 31.12.98, foi dado conhecimento à Câmara Municipal, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiram os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:.....

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----Aníbal dos Anjos Rodrigues Gonçalves	Proc.ºn.º237/80	Aditamento
-----Balbina da Conceição Ferreira	Proc. n.º10/95	Aditamento
-----Victor Manuel Coelho Martins	Proc.ºn.º196/98	Proc. Novo
-----Carlos Alberto Meco Joaquim	Proc. n.º122/98	Proc. Novo
-----Pedro José Alves Gonçalves	Proc. n.º62/98	Aditamento
-----Álvaro Luís Moreira.....	Proc. n.º43/60	Aditamento
-----José António Araújo	Proc. n.º33/98	Proc. Novo
-----Paulo Jorge F. Sobrinho Alves	Proc. n.º127/88	Aditamento
-----Gilberto Rogério Pires dos Santos	Proc. n.º27/89	Aditamento
-----Albérico Augusto Jacob.....	Proc. n.º203/98	Proc. Novo
-----Acácio José Castilho Pereira.....	Proc. n.º222/98	Proc. Novo
-----António Júlio Parada	Proc. n.º266/98	Proc. Novo
-----António Manuel R. Ferreira	Proc. n.º156/98	Proc. Novo
-----João Bernardo Pires Alves	Proc. n.º125/98	Proc. Novo
-----José Manuel Fernandes	Proc. n.º185/98	Proc. Novo
-----Lavandaria Moderna de Bragança	Proc. n.º35/93	Proc. Novo
-----João Elias Morais	Proc. n.º201/96	Proc. Novo
-----José Manuel Cordeiro Meirinhos	Proc. n.º57/98	Proc. Novo
-----Marta Carla M.C. Augusta	Proc. n.º126/98	Proc. Novo
-----António Augusto Teixeira	Pasta n.º164	Aditamento
-----Leonel Santa Rita Pires.....	Proc. n.º230/98	Proc. Novo
-----Rui Paulo Fernandes Pereira	Proc. n.º247/98	Proc. Novo
-----Construções Albino Lucas	Proc. n.º168/98	Aditamento
-----João Batista Rodrigues	Proc. n.º273/93	Nova Licença
-----Elísio Artur Carpinteiro	Proc. n.º1/95	Nova Licença
-----Teresa Regina dos Santos	Proc. n.º167/97	Nova Licença
-----Denérida Isabel Esteves	Pasta n.º8	Proc. Novo
-----Manuel Jorge Carneiro Ferreira	Proc. n.º115/98	Proc. Novo
-----Natália da Conceição E. Domingues	Proc. n.º102/98	Aditamento

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----Humberto Augusto Martins	Proc. n.º47/98	Proc. Novo
-----Maria da Conceição A. Pinto.....	Proc. n.º247/98	Proc. Novo
-----Mário dos Santos Romano	Proc. n.º58/98	Proc. Novo
-----Daniel Augusto Rodrigues Ferreira	Proc. n.º244/98	Proc. Novo
-----António dos Anjos Valente	Proc. n.º245/98	Proc. Novo
-----José António Borges	Proc. n.º236/95	Aditamento
-----Belmiro Augusto Rodrigues	Proc. n.º184/98	Proc. Novo
-----Jerónimo Francisco Xavier	Proc. n.º91/98	Proc. Novo
-----Limacol-Sociedade de Construções de Limãos	Proc. n.º272/98	Proc. Novo
-----Américo dos Reis Baptista	Proc. n.º98/84	Aditamento
-----Maria Imelda de Sousa Peixoto	Proc. n.º174/98	Aditamento
-----Maria Augusta Ribeiro Paula	Proc. n.º27/97	Nova Licença
-----Casa do F. Clube do Porto.....	Proc. n.º63/76	Aditamento
-----Fernando dos Santos Fernandes	Proc. n.º99/98	Proc. Novo
-----Laboratório de Análises Clínicas	Proc. n.º91/94	Aditamento

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----Pela Divisão de Urbanismo, presente a seguinte informação para comunicação aos Técnicos inscritos na Câmara Municipal de Bragança:

-----Porque se tem vindo a verificar com relativa frequência que alguns Técnicos/Projectistas não cumprem nem com os normativos legais nem com as condições impostas nos alvarás de loteamento, aquando da elaboração dos projectos de arquitectura, quer de moradias unifamiliares quer de plurifamiliares, causando graves prejuízos aos munícipes, provocando constantemente atrasos no desenvolvimento dos processos.....

-----Porque o Exmo Sr.Técnico/Projectista ao declarar que o projecto elaborado se encontra executado de acordo com os supracitados normativos, quando na verdade o não está, incorre em

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

delito previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º54.º do Dec.-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Dec-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, punível nos termos da lei.

-----Esta Câmara Municipal preocupada e atenta a estes problemas deve alertar que a situação de reincidência no não cumprimento das normas estatuídas na Lei, procederá de acordo com o previsto no n.º 5, do art.º54.º do mesmo diploma.

-----Pelo que, sou de opinião que se deveria enviar comunicação a todos os técnicos inscritos nesta Câmara Municipal, para terem em atenção as normas legais orientadoras na elaboração dos respectivos projectos, nomeadamente:

-----Dec.-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Dec-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro e Lei n.º22/96, de 26 de Julho; e respectivas portarias (1115 -A/94;1115-B/94; 1115-C e 1115-D/94, ambas de 15 de Dezembro);.....

-----Dec.-Lei n.º448/91, de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei n.º26/96, de 1 de Agosto; e respectivas portarias (1182/92, de 22/12, 227/98, de 11/4 e Dec. Reg. N.º63/91, de 29/11);

-----R.G.E.U.;

-----P.D.M. em vigor;

-----Dec.-Lei n.º118/98, de 7 de Maio;

-----Dec.-Lei n.º167/97, Dec.-Lei n.º168/97 e 169/97, ambos de 4/07, e respectivas normas regulamentares (Dec.Reg.36/97, 37/97 e 38/97 de 25 de Setembro; Portarias, 1063/97, 1064/97, 1068/97, 1069/97, 1070/97 e 1071/97, ambas de 21 de Outubro;Dec.-Lei nº251/87, de 24 de Junho; -.....

-----Dec.-Lei n.º61/90, de 15 de Fevereiro;

-----Dec.-Lei n.º64/90, de 21 de Fevereiro;

-----Dec.-Lei n.º66/95, de 08 de Abril.....

-----Não esquecendo outras normas específicas.....

-----Neste sentido chama-se à atenção, para os processos apresentados na Câmara Municipal de Bragança para análise, parecer e licenciamento venham correctamente instruídos, nomeadamente nos seguintes pontos exigidos:.....

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

- Deverá constar o n.º de alvará de loteamento e se já possui informação prévia, se for caso disso;-----
- Mapa de acabamentos;-----
- Mapa de vãos;-----
- Nos desenhos dos alçados deverá ser introduzido a descrição sumária de todos os acabamentos exteriores;-----
- Todos os desenhos deverão ser cotados e descritas as áreas de todos os espaços e por piso;-----
- Cortes no mínimo 2, um longitudinal e outro transversal – um deles interceptando as comunicações verticais, com cota dos pisos em relação ao passeio que dá acesso ao interior do imóvel;-----
- Corte indicativo de alteração à topografia do terreno com o imóvel projectado à esc.1/100 ou 1/200, incluindo muros de vedação especificando se se trata de muro de suporte de terras;-----
- Pormenores de elementos da fachada nomeadamente, beirais, platibanda, gradeamentos de varandas e chaminés;-----
- Apresentação das fachadas contíguas se o imóvel for geminado ou em banda numa distância de pelo menos 5m de cada lado;-----
- Planta de localização à esc.1/25000 e/ ou 1/10000 ou 1/1000, conforme os casos, fornecida e autenticada pela Câmara Municipal;-----
- Planta de implantação à esc.1/100 ou 1/200, indicando os limites de terreno e distâncias dos planos verticais que contêm as fachadas a esses limites;-----
- Outros elementos que permitam uma melhor apreciação e justificar a solução pretendida; ...
- A estimativa orçamental deverão ser apresentadas com descrição do piso, sua área e preço por m2 conforme custos mínimos definidos pela Câmara Municipal.-----
- Para o efeito entendemos que deverá ser aprovado no mínimo os seguintes custos:
- Deverá ser dado cumprimento ao art.º97.º do RGEU (2 contentores).
- Habitação 52 000\$
- Outras 30 000\$

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----Estes valores deverão ser (todos os anos, em Janeiro) actualizados. De referir que o mesmo já é praticado por várias Câmaras do Distrito.....

-----Exemplo, Câmara Municipal de Mirandela:

-----Habitação50 000\$

-----Outras30 000\$

-----Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros:

-----Habitação51 800\$

-----Outras28 250\$

-----O número de processos a apresentar devem ser no mínimo de três, sendo um chamado de original (cópias heliográficas em papel transparente indestrutível) e duas cópias, todas as folhas deverão ser assinadas pelo projectista;.....

-----Outras cópias se juntarão se houver que consultar outras entidades exteriores à Câmara Municipal, para emissão de parecer;.....

-----Outros elementos poderão ser solicitados de acordo com a lei e desde que a Câmara Municipal assim o entender no sentido de melhor esclarecimento da pretensão;

-----A Câmara Municipal disponibiliza os serviços técnicos da Divisão de Urbanismo para outros esclarecimentos que julguem necessários dentro do horário normal de serviço e mais especificações para os técnicos autores dos projectos, todas as segundas feiras das 15 horas às 17.30. --.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar.

-----**HORÁCIO VALENTIM CRISÓSTOMO**, residente no Bairro de Vale de Prados, Caixa 101, em Bragança, apresentou requerimento em, 23/12/98, a solicitar nova apreciação do projecto 252/98 face à deliberação tomada em reunião de Câmara de 23/11/98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----De facto foram aprovados anteriormente dois projectos para construção de imóveis geminados no referido loteamento.

-----Da verificação aos três projectos detectou-se que na estimativa orçamental consta que a área de cada andar é de 150m², cumprindo o disposto no ponto 23.1 do alvará de loteamento respectivo, que permite 154m², o que levou ao parecer da D.U. e posterior deferimento.

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

-----Nas medições efectuadas nos desenhos da planta do projecto verifica-se que a área é de facto superior aproximadamente 175m² o que declina a responsabilidade para o técnico autor do projecto.....

-----Mesmo que a área das varandas não fossem contabilizadas para efeito de área de construção (a.b.c. definida no RGEU contabiliza as varandas) a área restante é superior à área permitida.....

-----O projecto apresentado deverá indeferir-se definitivamente devendo o mesmo ser revisto, oficiando aos técnicos autores dos três projectos das irregularidades cometidas sujeitos a penalização constantes na lei.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a comunicação ao técnico das razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

-----**MANUEL GOMES & IRMÃOS, LDA**, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º44, em Bragança, apresentou requerimento em, 20/01/99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a remodelação de uma loja sita na Rua Alexandre Herculano, n.º44, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Da análise ao projecto apresentado e tratando-se de legalizar obras já efectuadas, cumprindo as disposições específicas impostas pelos Regulamentos da Zona Histórica e Regulamento Urbanístico Comercial propõe-se a sua aprovação devendo o elemento exterior do ar condicionado ter um melhor enquadramento estético na fachada a aceitar no acto da vistoria. Deverá ser recuperada a pintura de toda a fachada”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**PAULA CRISTINA PIRES PINTO RIBEIRO**, com sede na Praça da Sé, Loja 2, em Bragança, apresentou requerimento em, 22/01/99 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a remodelação de uma loja sita na Praça da Sé, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Da análise ao projecto

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

apresentado e verificando que cumpre com as disposições regulamentares específicas impostas pelos Regulamentos da Zona Histórica e Projecto Urbanístico Comercial propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MÓZ & MÓZ, LDA**, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º15 a 19, em Bragança, apresentou requerimento em, 21/01/99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a remodelação de uma loja sita na Rua Alexandre Herculano, n.º15 a 19, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Da análise ao projecto apresentado e verificando-se que cumpre com as disposições específicas impostas pelos Regulamentos da Zona Histórica e Regulamento Urbanístico Comercial propõe-se a sua aprovação devendo o elemento exterior do ar condicionado ter um melhor enquadramento estético na fachada a aceitar no acto da vistoria. Deverá ser recuperada a pintura de toda a fachada”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**DUARTE MANUEL AFONSO RODRIGUES E OUTRO**, residente na Rua Dr. Francisco Felgueiras, n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 05/01/99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um Restaurante/Bar “Conjunto Turístico e Lazer” no Lugar da Candaira, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----”O projecto tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros e da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Tem parecer favorável condicionado da CCRN. Assim propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura do Conjunto Turístico no Lugar da Candaira, devendo dar cumprimento ao condicionalismo imposto pelo parecer da CCRN”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Mª ELISA GERALDES SEIXAS E Mª MARGARIDA GERALDES SEIXAS**, residentes na Rua Jorge Alves, 76, Parede, apresentaram requerimento em, 27/11/98, a solicitar que lhe seja

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução e ampliação de uma habitação sita na Estrada de Turismo, Monte de S.Bartolomeu, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O terreno e a construção existente situa-se em área abrangida pela Reserva Ecológica Nacional. Conforme registo na Conservatória do Registo Predial de Bragança encontra-se construído um edifício composto por rés do chão e primeiro andar com a área coberta de 140m2.

-----Assim só será viável a recuperação do imóvel existente não alterando a volumetria nem a área de construção existente. O projecto apresenta a ampliação ao existente em 23,08m2 pelo que deverá ser indeferida a pretensão devendo o projecto ser revisto e apresentado o levantamento da edificação existente para uma melhor análise da situação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**SAPATARIA JUVENIL**, com sede na Rua Abílio Beça, n.º150, r/c, em Bragança, apresentou requerimento em, 20/01/99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a remodelação de uma loja sita na Rua Abílio Beça, n.º150, r/c, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Da análise ao projecto apresentado e verificando-se que cumpre com as disposições específicas impostas pelos Regulamentos da Zona Histórica e Regulamento Urbanístico Comercial propõe-se a sua aprovação devendo o elemento exterior do ar condicionado e reclamo ser colocados por cima da padieira de granito da porta de entrada, a verificar no acto da vistoria. Deverá também diminuir a área do reclamo e recuperar a pintura de toda a fachada".

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MONTEPIO GERAL-CAIXA ECONÓMICA DE LISBOA**, com sede na Rua do Ouro, 219/241, em Lisboa, apresentou requerimento em, 28/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 160/92 do edifício sito na Quinta da Braguinha, Lote A, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

aditamento apresentado pretende legalizar as alterações efectuadas durante as obras. Tendo o lote a área de 700m², as caves e rés do chão não poderá ultrapassar em área de construção esse valor. Verifica-se que a área actual de cada cave é de 790m² e de rés do chão de 743m². De referir que o projecto inicial foi aprovado em reunião de Câmara de 03/05/93 já com área de 743m².

-----Assim para se poder aprovar o aditamento deve antes proceder-se à alteração da área do lote para 790m², devendo a Câmara Municipal ser compensada da diferença de área de 90m² no valor de 5.400.000\$00 (60.000\$00/m²), valor este já aplicado em anteriores situações. Nestes casos julgo que deverá ser oficiado o técnico autor do projecto e técnico responsável pela direcção técnica da obra para esclarecimentos e responsabilidades".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, bem como comunicar ao requerente e ao responsável técnico da obra, que deverão previamente tomar as diligências necessárias, conforme proposta da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**HERCULANO CONCEIÇÃO BORGES**, residente no Br. Artur Mirandela, Rua A, Lote 66, em Bragança, apresentou requerimento em, 07/01/99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 99/95 do edifício sito na Urbanização Vale Churido, Lote 116, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se da construção de um anexo. Cumpre o alvará de loteamento pelo que propõe-se a sua aprovação".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES B. COSTA TEIXEIRA**, residente na Av. do Sabor, 4 Caminhos, em Bragança, apresentou requerimento em, 07/01/99, a solicitar que seja aprovado o projecto de arquitectura para a restauração de um edifício para habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se ao restauro/adaptação de uma casa que se destinava a arrumos e palheiro, passando agora a

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

habitação unifamiliar. Apesar de incluída em área classificada de REN não se aplica o n.º1 do artigo 4.º do Decreto Lei 93/90 de 19 de Março uma vez que o requerente mantém a volumetria existente, recuperando apenas o edifício para outra função. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ORLANDO JOSÉ PIRES**, residente na Urbanização Vale Churido, lote 204, em Bragança, apresentou requerimento em, 10/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento do sapato, Lote 23, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício para habitação colectiva em terreno resultante de permuta com a Câmara Municipal. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Como a escritura do lote está em vias de ser concretizada, propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**BAR-FRÁGIL – MEDIÇÃO DE RUÍDOS**.....

-----Tendo sido efectuada medição de ruído ao Bar Frágil, em virtude da queixa apresentada por moradores do imóvel onde se situa o referido bar, e conforme conclusão no ponto 6 do relatório, os níveis sonoros praticados causam um acréscimo de ruído acima dos limites máximos permitidos por lei, e sendo já reincidentes seria de encerrar o estabelecimento, até resolução dos problemas de isolamento acústico. Sabendo que o estabelecimento poderá funcionar desde que os ruídos provocados no dito estabelecimento não provoque ruídos acima do permitido por lei e até que se verifique que o problema esteja resolvido, propõe-se que se reduza o horário de funcionamento prevendo-se o encerramento às 24 horas”.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da medição de ruído efectuada ao Bar Frágil no passado dia 22, na sequência das queixas apresentadas pelos vizinhos do prédio onde está instalado o referido estabelecimento, tendo-se verificado que os níveis sonoros praticados naquele

(Acta n.º 2/99 de 25/01)

dia, causam um acréscimo dos limites máximos permitidos por lei, os quais provocam incomodidades na vizinhança.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento dos resultados da medição dos ruídos efectuados, bem como da intenção desta Câmara Municipal reduzir o horário de funcionamento para as 24 horas, desde que assegurem a diminuição do ruído e até reunirem as condições normais de funcionamento nos termos do Dec.-Lei n.º 251/87, de 24 de Janeiro.

-----Ainda foi deliberado, por unanimidade, fixar o prazo de 10 dias, nos termos do artigo 101.º do CPA, para por escrito dizer o que se lhe oferecer, podendo consultar o processo no Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Urbanismo, das 09:00 às 12:30horas e das 14:00 às 17:30horas.